

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 012 , de 21 de janeiro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S.A no sentido de receber aprovação de modelo de hidrômetro, na posição vertical,

Considerando a necessidade de se atender a demanda do mercado no sentido de utilização de tais medidores, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo MTC-20 de hidrômetro, marca ABB NANSEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

- 1 **CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**
 - 1.1 Fabricante : ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S.A.
Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 944 – Montes Claros – MG.
 - 1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, multijato, mecânico.
 - 1.3 Classe metrológica:
 - 1.3.1 Classe " C " quando utilizado na posição horizontal.
 - 1.3.2 Classe " B " quando utilizado na posição vertical
 - 1.4 Vazão nominal : 10,0 m³/h.
 - 1.5 Diâmetro nominal : DN 40.
 - 1.6 Comprimento: 300 mm
 - 1.7 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.
 - 1.7.1 Indicação máxima : 99 999 m³.
 - 1.7.2 Menor divisão : 0,0001 m³.
- 2 **ESPECIFICAÇÕES :**
 - 2.1 Temperatura máxima : 40° C.
 - 2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.
- 3 **FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :**
 - 3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 003 968/98.
- 4 **CONTROLE METROLÓGICO :**
 - 4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 5 **MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :**

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma

“SIMBOLO DO

INMETRO - ML--/--” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

5.3 Será aposta no mostrador a condição de utilização do medidor, conforme estabelecido no subitem 1.3,

da seguinte forma:

C – H

B – V

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista de planta.

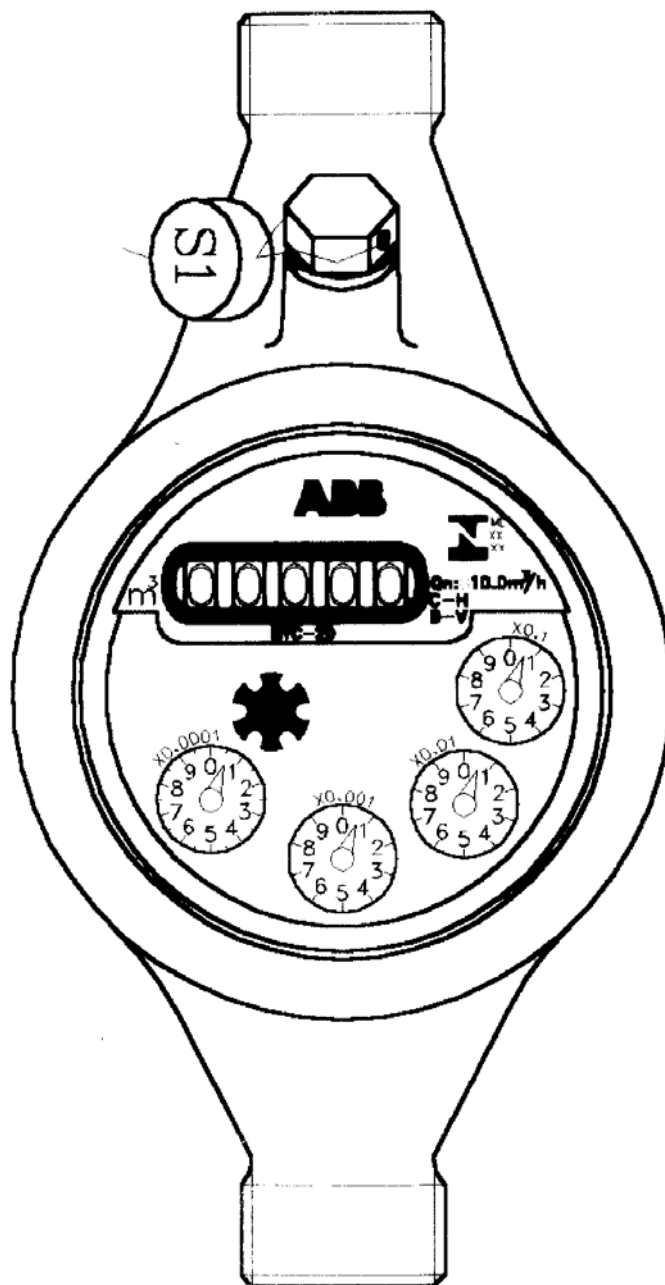
6.2 Vista interna.

6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR :

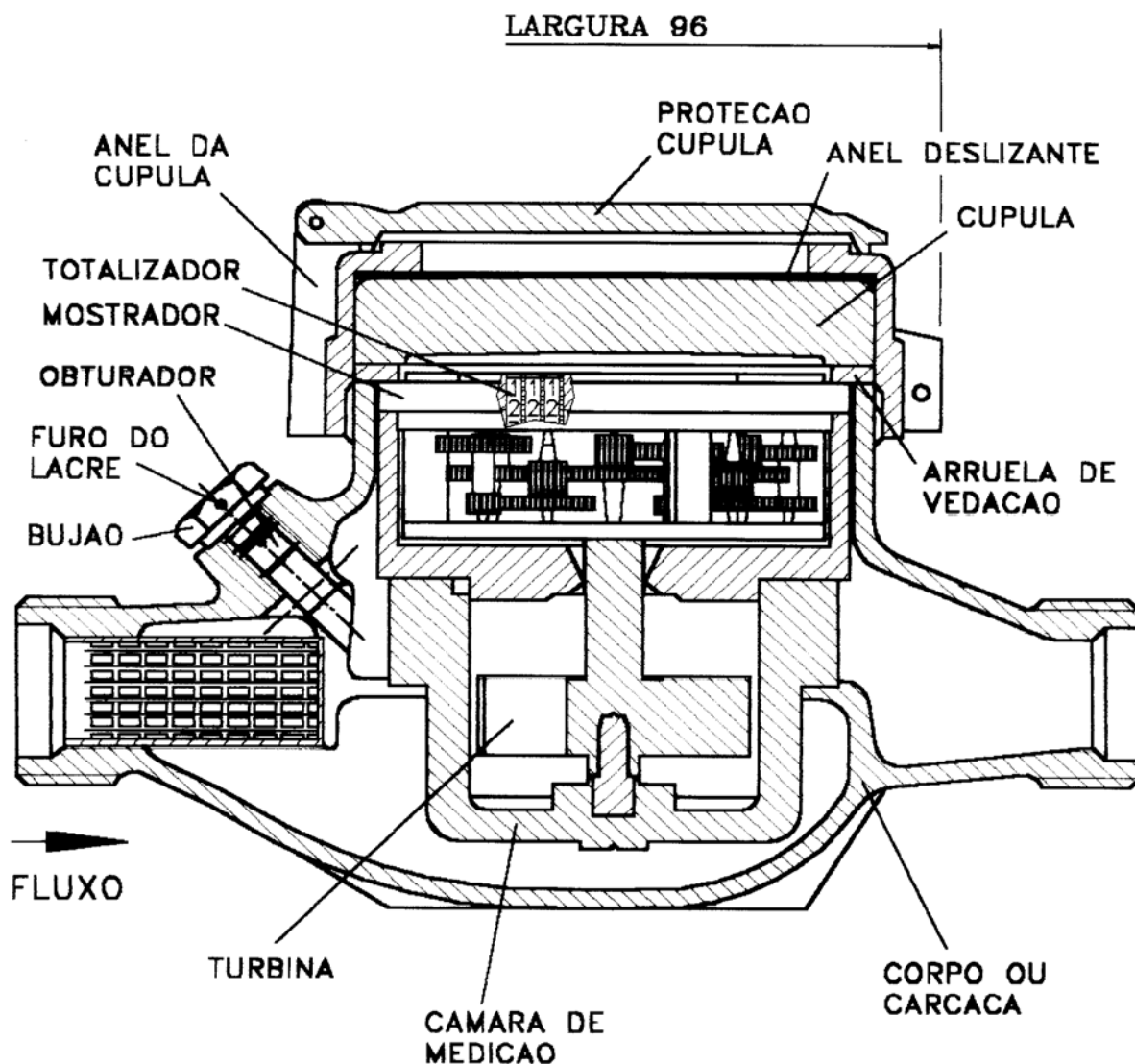
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo o modelo aprovado para a condição de classe “ B “ na posição vertical ser submetido a novos ensaios, quando de regulamentação específica a ser baixada por este Instituto.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



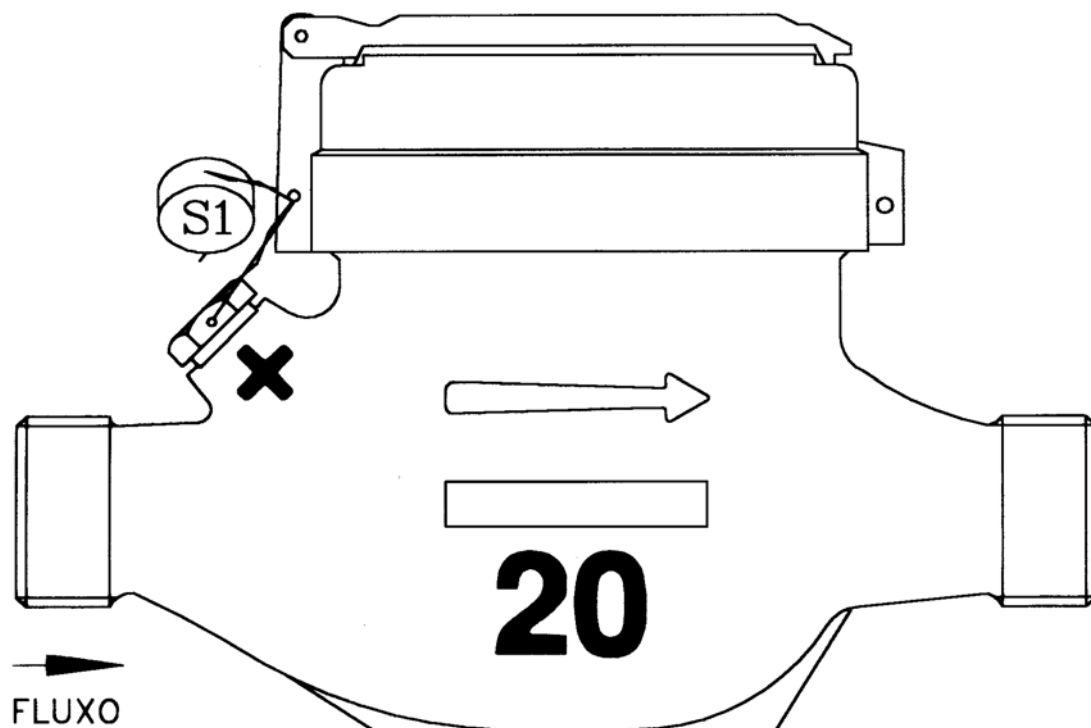
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 012 , de 21 de janeiro de 2000

	FABRICANTE: ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A	COTAS EM:
	VISTA DE PLANTA	ESCALA:
	MODELO MTC - 20 – Qn 10,0 m³/h – DN 40	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 012 , de 21 de janeiro de 2000

	FABRICANTE: ABB NANSSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A	COTAS EM:
	VISTA INTERNA	ESCALA:
	MODELO MTC - 20 – Qn 10,0 m ³ /h – DN 40	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 012 , de 21 de janeiro de 2000

	FABRICANTE: ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A	COTAS EM:
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA:
	MODELO MTC - 20 – Qn 10,0 m ³ /h – DN 40	ANEXO: 03